



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VEREADOR ANGELO RESTA

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS 57 /2024

Vereador: Angelo Antônio Lamberti Resta

Dia: 18,19,20 e 21 de junho de 2024

Diárias retiradas: Quatro diárias sendo três com pernoite.

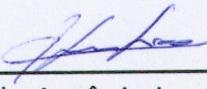
Cidade: Porto Alegre - RS

Senhor Presidente

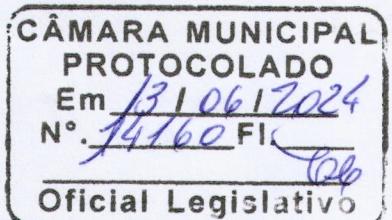
O Vereador que abaixo subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, requerer que lhe seja concedida quatro diárias com três pernoite, para cidade de Porto Alegre-RS, nos dias 18 à 21 de junho de 2024, onde estarei participando do Curso de “Curso avançado de efetividade legislativa e a responsabilidade pública” no Instituto INLEGIS de Porto Alegre-RS

N. Termos
P. Deferimento

Em, 13 de junho de 2024.


Angelo Antônio Lamberti Resta
Bancada MDB

EXMO. SR.
VER. FRANKLIN MARCIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CURSO CONFIRMADO**0024/1806 - CURSO AVANÇADO DE CAPACITAÇÃO - EFETIVIDADE LEGISLATIVA E A RESPONSABILIDADE PÚBLICA:**

Transparéncia, Ética e Controle Interno, Abertura de Créditos para Combate à Calamidade Pública, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Eleições Municipais 2024, Lei da Ficha-Limpa, Condutas Proibidas em Ano Eleitoral e Crimes Licitatórios e Contra a Administração Pública

DATA DE INÍCIO: 18/06/24**DATA DE CONCLUSÃO: 21/06/24** **PORTO ALEGRE-RS****Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354**

Dúvidas? Chama no WhatsApp

[\(https://api.whatsapp.com/send/?phone=5551999915809&text=Ol%C3%A1%21+Preciso+de+uma+informa%C3%A7%C3%A3o%21&type=phone_number&app_absent=0\)](https://api.whatsapp.com/send/?phone=5551999915809&text=Ol%C3%A1%21+Preciso+de+uma+informa%C3%A7%C3%A3o%21&type=phone_number&app_absent=0)**VEJA O TEMÁRIO DO CURSO** **OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO**

Este curso avançado de capacitação aborda a efetividade legislativa e a responsabilidade pública, focando em transparéncia, ética e controle interno. Inclui a abertura de créditos para combate à calamidade pública, destinação de recursos para o setor privado, e diretrizes para as eleições municipais de 2024. Explora também a Lei da Ficha Limpa, condutas proibidas em ano eleitoral, e crimes licitatórios e contra a administração pública. Ideal para agentes públicos que buscam aprimorar suas competências legislativas e garantir uma gestão eficiente e responsável.

INSCREVA-SE
(HTTPS://INLEGIS.MINHACENTRALONLINE.COM.BR/CURSO/R16305)**RESERVE HOTEL**
(HTTPS://INLEGIS.COM.BR/RESERVAR-HOTEL/)**Alerta**

Caso não possa comparecer no curso, cancele sua inscrição 24h antes do início. O NÃO CANCELAMENTO irá gerar uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito.

**INVESTIMENTO**

R\$ 1.090,00



Começar uma conversa no WhatsApp

SÓ PODEMOS TE AJUDAR

Fale conosco, estamos online!

FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO DE LICITAÇÃO;	EXTRAVIO, SONEGAÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DE LIVRO OU DOCUMENTO;
MODIFICAÇÃO OU PAGAMENTO IRREGULAR EM CONTRATO ADMINISTRATIVO;	EMPREGO IRREGULAR DE VERBAS PÚBLICAS;
PERTURBAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO;	CONCUSÃO;
VIOLAÇÃO DE SIGILO EM LICITAÇÃO;	CORRUPÇÃO PASSIVA;
AFASTAMENTO DE LICITANTE;	PREVARICAÇÃO;
FRAUDE EM LICITAÇÃO OU CONTRATO;	CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA;
CONTRATAÇÃO INIDÔNEA;	ADVOCACIA ADMINISTRATIVA;
IMPEDIMENTO INDEVIDO;	VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA;
OMISSÃO GRAVE DE DADO OU DE INFORMAÇÃO POR PROJETISTA.	ABANDONO DE FUNÇÃO;
	EXERCÍCIO FUNCIONAL ILEGALMENTE ANTECIPADO OU PROLONGADO;
	VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL.

CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

PECULATO;
 PECULATO CULPOSO;
 PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM;
 INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES;
 MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES;

CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL:

USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA;
 DESOBEDIÊNCIA;
 DESACATO;
 TRÁFICO DE INFLUÊNCIA;
 CORRUPÇÃO ATIVA;

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMAFE e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos Garcia, onde atuava na área de Direito

ELEIÇÕES 2024: O QUE VALE PARA O PLEITO MUNICIPAL DE 2024?

AULA QUARTA-MANHÃ

ELEIÇÕES 2024: O QUE VALE PARA O PLEITO MUNICIPAL DE 2024?

A LEI DA FICHA LIMPA E SUA POSSÍVEL APLICAÇÃO MUNICIPAL

REVISÃO DAS MUDANÇAS NAS LEIS ELEITORAIS DE 2024

A LEI DA FICHA LIMPA – LEI COMPLEMENTAR N° 135, DE 2010;

A LEI DA FICHA LIMPA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – APROVAÇÃO DO PROJETO E NECESSIDADE DE SANÇÃO DO GOVERNADOR;

DESIINCOMPATIBILIZAÇÃO – CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

A LEI DA FICHA LIMPA NOS MUNICÍPIOS – LEIS JÁ EM VIGOR E PROJETOS QUE SOFRERAM ADIN;

JULGADOS RELACIONADOS

COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS – QUEM ESTÁ AUTORIZADO A APRESENTAR PROJETO DE LEI



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!

NOVO! TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E CONTROLE INTERNO:

AULA | QUINTA-MANHÃ

NOVO!

ADMINISTRAÇÃO DA TESOURARIA E DO ATIVO
DISPONÍVEL

TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E CONTROLE INTERNO:

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AUDITORIA NAS RECEITAS MUNICIPAIS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL:

TRIBUTOS MUNICIPAIS E O CONTROLE

BASE CONSTITUCIONAL

AUDITORIA NA DÍVIDA ATIVA

A RESOLUÇÃO N° 936/2021 DO TCE/RS

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NA LEI N°
14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

AGENTES DE CONTROLE INTERNO

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E A
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCE-RSPROCEDIMENTOS BÁSICOS DE AUDITORIA INTERNA –
EXAMES OBRIGATÓRIOS

INSTRUTOR



CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE, Possui graduação em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração (1990) e segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004).

VEDAÇÕES E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, DE ACORDO COM A LEI E AS RESOLUÇÕES DO TSE:

AULA | QUINTA-TARDE

LIMITES DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E
PROPAGANDA EM ANO ELEITORAL;

VEDAÇÕES E LIMITES ESTABELECIDOS PELA
LEGISLAÇÃO ELEITORAL, DE ACORDO COM A LEI E AS
RESOLUÇÕES DO TSE;

DATA A PARTIR DA QUAL OS AGENTES PÚBLICOS
PODEM INICIAR OS ATOS DE PROPAGANDA ELEITORAL;



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!